



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=582, DE 02 DE ABRIL DE 1973.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSE ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9,- de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei - aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 26 - de março de 1973, conforme Resolução Nº=12/73.-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$- -/ Cr\$-6.000,00-(seis mil cruzeiros).-

§ Único - O Crédito a que se refere este artigo, será - destinado ao pagamento de transporte de estudantes, efetuados pe - la Empresa de Onibus Santa Luzia, conforme contrato firmado - com esta Municipalidade.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da se - guinte verba orçamentária:-

VIII-SERVIÇOS URBANOS

5-Ruas e Avenidas

- 4000.94 DESPESAS DE CAPITAL
 - 4100.94 Investimentos
 - 4110.94 Obras Públicas
 - 4111.94 Prosseguimentos de Obras
- I=Pav.de vias públicas-dot.204. . . .Cr\$-6.000,00.-X

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu - blicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, 02 de abril de 1973.-

Jose Aniano Menegon

Jose Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume.-

Antonio Regal Calegari

ANTONIO REGAL CALEGARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL